GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-015094.989.24-1
Convenente: Universidade de São Paulo - USP.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HCFMRPUSP, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP-USP.
Responsável(is): Carlos Gilberto Carlotti Junior (Reitor à época), Maria Arminda do Nascimento Arruda (Vice-Reitora), Ricardo de Carvalho Cavalli (Superintendente do HCFMRP-USP), Hilton Marcos Alves Ricz (Superintendente Substituto do HCFMRP-USP), Maria Carolina de Oliveira Rodrigues (Superintendente Substituta do HCFMRP-USP), Rui Alberto Ferriani (Diretor da FMRP-USP) e Jorge Elias Júnior (Vice-Diretor da FMRP-USP).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2023.
Valor(es): R$ 2.537.939,43.
Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Mauricio Montane Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. DESACERTOS DE ÍNDOLE FORMAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. AFASTAMENTO. COMPROVAÇÃO DOS GASTOS. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Silvia Monteiro, a teor do disposto no artigo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UYGE-27XT-6UZR-2YKL

2º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da comprovação dos gastos no importe de R$ 2.537.939,43 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao aporte monetário concedido pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP ao HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMRP-USP, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP-USP, no exercício de 2023, conferindo-se a competente **quitação** dos responsáveis.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2026.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UYGE-27XT-6UZR-2YKL